



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Resolução nº 030/2024

“Substitui membro da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, na forma que especifica”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 06/2013 e com as Deliberações da Diretoria Executiva, registradas em ata da reunião do dia 15/12/2022, servidora que passa a ser membro da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, com mandato até dia 21/01/2025:

- Denyane Kostantiuk Moreira – Laboratorista

Art. 2º Destituir da Função de membro da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA:

- Martina Mendes Landriel – Técnica em Saneamento

Art. 3º Compete à CREFISBA atender às disposições da Resolução 06/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024.

Capinzal/SC, 14 de agosto de 2024.

Nilvo Dorini

Presidente CISAM Meio Oeste